

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 576/2024

### PROCESSO Nº 1271/24

QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO - CPB E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
REMO - CBR.

Pelo presente instrumento, de um lado, o COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, S/N, Km 11.5 - Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP: 04.329-000, neste ato representado por seu presidente, **Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FREIRE, BRASILEIRA, CASADO, PRESIDENTE** portador da Carteira de Identidade n.º **3217672, SSP/PB**, CPF n.º **459.780.344-00**, residente e domiciliado na ..., **CEP: 99999-999** doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO - CBR**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.276.570/0001-70**, com sede na **AVENIDA GRAÇA ARANHA, 145, SALA 709, -, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20030-003**, neste ato representada por seu presidente, **Sr(a). LUIZ FELIPE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **2484704 SSP/RN** e CPF nº **086.758.864-03**, residente e domiciliado na **ESTRADA PARA CATRE,, 77, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP 59148-520**, doravante denominada **CONVENENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 e Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015; no Decreto nº 8.943 de 27 de dezembro de 2016, no Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros do CPB; no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB; nas decisões do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU e nas demais normas aplicáveis, resolvem firmar o presente ADITIVO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se do PROJETO: 2º ADITIVO MANUTENÇÃO TÉCNICA - 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O aditivo vigorará de 01/05/2025 a 31/12/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Subcláusula Primeira.** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo Aditivo ao Convênio, o Concedente repassará ao Conveniente o valor de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total do convênio para R\$ 286.187,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais).

**Subcláusula Segunda.** O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao novo Plano de Trabalho previamente aprovado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Permanecem em vigor e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Assinado eletronicamente por**

CPF: 086.758.864-03

Nome: LUIZ FELIPE DA SILVA

**Data da assinatura:** 24 de abril de 2025

**Assinado eletronicamente por**

CPF: 073.526.850-90

Nome: MIZABEL CONRADO DE OLIVEIRA

**Data da assinatura:** 30 de abril de 2025